



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 04 DE 2024

Projeto de Lei Complementar 04 de 2024, que
"Estabelece as normas para o parcelamento
do solo para fins urbano e rural no Município
de Bom Jardim de Minas e dá outras
providências."

Emenda 03 (supressiva)

Fica suprimido o termo "industriais" do texto do inciso II, do § 4º do artigo 16 do referido PLC, passando a contar com a seguinte redação:

II - as limitações ou restrições que incidem sobre os lotes, tais como edificações com fins comerciais ou industriais, bares, casas noturnas e outras afins;

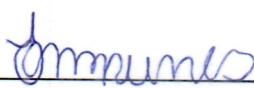
JUSTIFICATIVA

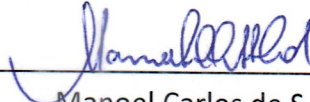
A referida emenda vem apenas suprir um termo que se encontrava em duplicidade.

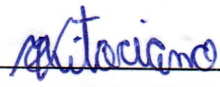
Sala de sessões, 26 de novembro de 2024.

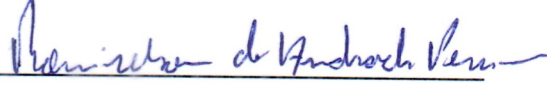
Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Transporte e Obras Públicas:


Erivelton Rodrigues da Silva


Eliana Maria Nunes


Manoel Carlos de S. Abbud


Mateus Carvalho Vitoriano


Ronicelson de Andrade Pereira